



EDITAL DE SELEÇÃO INISA Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

PROCESSO SELETIVO PROGRAMA DE MONITORIA DE ENSINO DE GRADUAÇÃO
SELEÇÃO DE DISCIPLINAS

A DIRETORA, EM EXERCÍCIO, DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE, da Fundação Universidade Federal de Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais, de acordo com a Resolução Coeg nº 342, de 22 de junho de 2015, e considerando o Edital Prograd nº 65, 20 de fevereiro de 2019, torna público o Processo Seletivo do Programa de Monitoria de Ensino de Graduação, para a seleção de disciplinas que obterão monitores para o semestre letivo de 2019/1.

1. Das vagas

1.1. Serão ofertadas 20 vagas para o 1º semestre de 2019, distribuídas na seguinte proporção: 6 para a categoria bolsista e 14 para categoria voluntária.

1.2 Poderão requerer vagas para monitores, docentes cujas disciplinas estejam lotadas no Inisa, com oferta confirmada para o 1º semestre de 2019.

2. Dos critérios utilizados

2.1. Os critérios para seleção das disciplinas encontram-se descritos na seção II do requerimento (Anexo I)

3. Da inscrição

3.1. Para inscrição da disciplina no processo seletivo, o docente deverá acessar o Sigproj no endereço eletrônico: <https://sigproj.ufms.br/> e inserir o Anexo I (disponível em: <https://inisa.ufms.br/>) devidamente preenchido e assinado.

4. Do cronograma

| Etapa | Data |
|--|----------------------------|
| Inscrição das disciplinas pelo docente via Sigproj | De 23/02/2019 a 25/02/2019 |
| Previsão de divulgação do resultado preliminar | Até 26/02/2019 |
| Período de interposição de recurso contra o resultado preliminar, enviado à Comissão do Processo Seletivo na Unidade | 27/02/2019 |
| Previsão de divulgação do Resultado Final | 28/02/2019 |

5. Informações Gerais

5.1. Cabe ao docente interessado, o acompanhamento de todas as informações relativas ao processo de seleção de disciplinas de monitoria para o semestre 2019/1.

5.2. Não será permitido ao docente interessado a opção pela categoria do monitor.

5.3. A inscrição no processo seletivo pressupõe concordância com o disposto neste Edital, no Edital de Seleção Prograd nº 65/2019, e na Resolução Coeg nº 342/2015.

5.4. A interposição de recurso contra o resultado preliminar deverá ser encaminhado ao e-mail: direcao.inisa@ufms.br.

MARIA ANGÉLICA MERCHETI

ANEXO I DO EDITAL INISA Nº 34, DE 21 DE FEVEREIRO DE 2019.

Requerimento

Seção I -

| | |
|---|-----------|
| Unidade Setorial Acadêmica: Instituto Integrado de Saúde | |
| Disciplina: | Turma(s): |
| Ofertada ao curso: | |
| Número total de monitores desejado: | |
| Docente responsável: | |
| Proposta para o desenvolvimento das atividades da monitoria no 2º semestre/2018 (justificativa da necessidade dos monitores): | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |
| | |

Seção II -

| ID | CRITÉRIOS | S | N | PONTOS |
|----|---|---|---|--------|
| 1 | A disciplina apresentou rendimento inferior a notas 6 (média de todas as turmas) na última oferta | | | 3 |
| 2 | A disciplina que ministra é pre-requisito de outras disciplinas | | | 2 |
| 3 | A carga horaria (CH) da disciplina é exclusivamente teórica | | | 1 |
| 4 | A CH da disciplina tem aulas Teórica e Práticas | | | 2 |
| 5 | A disciplina terá oferta de mais de duas turmas Práticas | | | 2 |
| 6 | A taxa de reprovação da disciplina na última oferta ficou entre 0-5% (este campo será preenchido pela comissão) | | | 0 |
| 7 | A taxa de reprovação da disciplina na última oferta ficou entre 5-10% (este campo será preenchido pela comissão) | | | 1 |
| 8 | A taxa de reprovação da disciplina na última oferta ficou entre 10-20% (este campo será preenchido pela comissão) | | | 2 |
| 9 | A taxa de reprovação da disciplina na última oferta ficou entre 20-30% (este campo será preenchido pela comissão) | | | 3 |

| | | | | |
|----|---|--|--|---|
| 10 | A taxa de reprovação da disciplina na última oferta foi acima de 30% (este campo será preenchido pela comissão) | | | 4 |
| 11 | A disciplina trabalhou com monitor na oferta anterior | | | 1 |
| 12 | A disciplina não trabalhou com monitor na oferta anterior | | | 2 |



Documento assinado eletronicamente por **Maria Angelica Marcheti, Diretor(a) de Instituto, Substituto(a)**, em 21/02/2019, às 16:57, conforme horário oficial de Mato Grosso do Sul, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufms.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **1068464** e o código CRC **79F07A82**.

GABINETE DA DIREÇÃO DO INSTITUTO INTEGRADO DE SAÚDE

Av Costa e Silva, s/nº - Cidade Universitária

Fone:

CEP 79070-900 - Campo Grande - MS